



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 30/2014

Data: 28 de abril de 2014.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 1º de Maio a 31 de dezembro de 2014, os seguintes servidores:

- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Andréa Marta Salamon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Rosa Marinalva Correia Mello – Equipe de Apoio;
- Anclébia Neves Klein Piller – Equipe de Apoio;
- Sérgio Eloir Bellio – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - O servidor Sérgio Eloir Bellio, designado como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocado na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

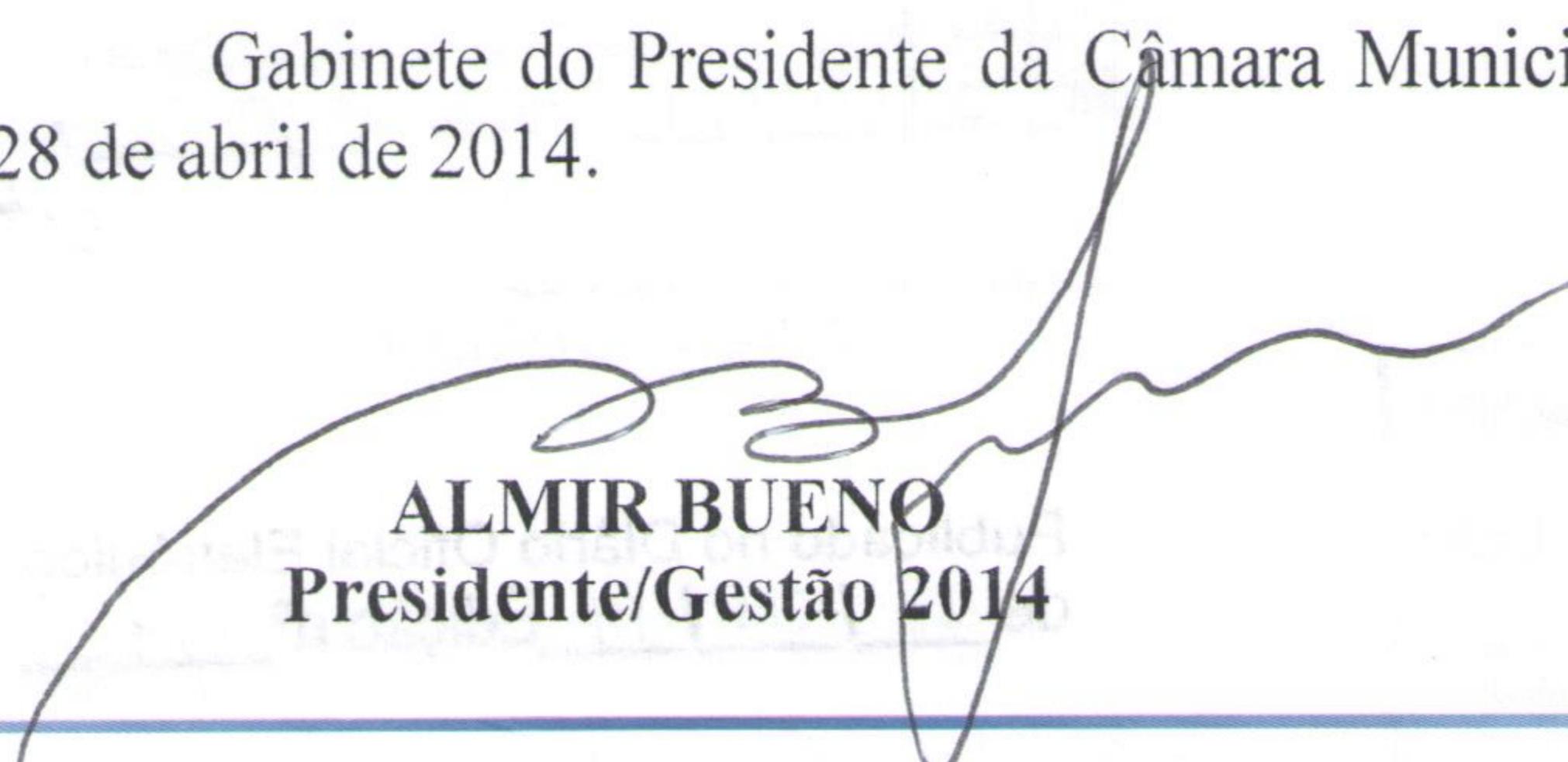
Art. 2º - Constitui-se a atribuição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - As servidoras Andréa Marta Salamon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Rosa Marinalva Correia Mello, bem como o servidor Sérgio Eloir Bellio fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no anexo IV, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009.

Art. 4º - Fica revogada, a partir de 1º de maio de 2014, a Portaria nº 010/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente/Gestão 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 010/2014

Data: 08 de Janeiro de 2014.

Ementa: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 09 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014, os seguintes servidores:

- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Andréa Marta Salomon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Rosa Marinalva Correia Mello – Equipe de Apoio;
- Anclébia Neves Klein Piller – Equipe de Apoio;
- Ricardo Henrique Borges – Suplente da Equipe de Apoio

Sérgio

Parágrafo único - O servidor Ricardo Henrique Borges, designado como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocado na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - As servidoras Andréa Marta Salomon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Rosa Marinalva Correia Mello, bem como o servidor Ricardo Henrique Borges fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no anexo IV, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2014.

ALMIR BUENO
Presidente/Gestão 2014

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 29 de abril de 2014 15:58
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Portarias 28, 29,30 e 31

Boa tarde

Publicados no diário oficial eletrônico - DIOE - edição nº 073 de 29.04.2014

Atenciosamente

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: terça-feira, 29 de abril de 2014 9:51
Para: diariooficial
Assunto: Portarias 28, 29,30 e 31

Bom dia,

Seguem para publicação as Portarias 28,29,30 e 31.

Att.

Adréa

 Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.057 de 29.04.2014 – página 22 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 073 de 29.04.2014.